



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 798 , DE 17 DE JULHO DE 1987.

EMENTA: Cria a Subprefeitura do Parque Fluminense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS de creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Subprefeitura do Parque Fluminense, órgão integrante da Coordenadoria das Subprefeituras, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - A fim de atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um (1) Cargo em Comissão de Administrador de Subprefeitura, Símbolo CC/3, (1) Cargo em Comissão de Assessor de Programas Sociais, Símbolo CC/4, e uma Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, Símbolo FG/1.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo dotar a nova Subprefeitura de recursos materiais e pessoal para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 17 de Julho

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,
de 1987.

JUBERLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal